



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

RETIFICAÇÃO N. 001/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 005/2019

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada na Travessa das Palmeiras, 255, no Município de Maravilha - SC, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO**, os itens abaixo descritos:

RETIFICA-SE o Edital de Chamada Pública n. 005/2019, onde passa a incluir ao Anexo I do Objeto, o item 18.1, que segue:

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA			
18.1	Ressecção endoscópica de lesão vesical	04.09.01.038-3	1.000,00
18.2	Ureterolitotripsia trans-ureteroscópica	ORÇAMENTO	1.500,00
18.3	Uretrotomia interna	04.09.02.0176	500,00
18.4	Cistoscopia	02.09.02.0016	500,00
18.5	Pileografia ascendente	02.04.05.0081	500,00
18.6	Passagem de duplo j	04.09.01.0170	500,00
18.7	Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (meatoplastia, frenuloplastia, cauterização de condiloma, orquiectomia, epididectomia, exérese de cisto de cordão, exérese de cisto de epididimo, cistostomia supra-pubica).	ORÇAMENTO	450,00
18.8	Procedimentos cirúrgicos de médio porte (correção de peyronie, sling vaginal, correção de cistocele).	ORÇAMENTO	650,00
18.9	Procedimentos cirúrgicos de grande porte (uretrectomia segmentar, uretrotomia perineal, uretroplastia, prostatectomia, nefrectomia, pielolitotomia, pieloplastia, correção de fistula vesiculo-vaginal).	ORÇAMENTO	850,00



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

As demais disposições do Edital de Chamada Pública n. 005/2019, permanecem inalteradas.

A presente retificação incorpora-se ao instrumento pioneiro, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Maravilha – SC, 02 de março de 2020.

Publique-se.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha